

LEI Nº 1.995, de 25 de março de 1987

Denomina prédio público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Prefeito Milton Penido, o prédio público destinado à Estação de Tratamento de Água de Itaúna, localizado à Rua Otávio de Brito, no Bairro Nogueira Machado, Zona 04.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 25 de março de 1987

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal